

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº. 4.955, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de próprio da Municipalidade, na forma, na forma que menciona”.

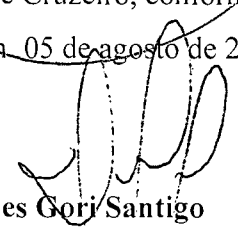
THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Creche localizada no loteamento denominado “Alto da Boa Vista”, passa a denominar-se Alziro Altamiro Pereira, como justa homenagem ao cidadão que tanto contribuiu para o desenvolvimento do nosso Município, principalmente como servidor público municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66. Registre-se e archive-se. Em 05 de agosto de 2020.


Diógenes Gori Santiago
Advogado -Geral do Município